

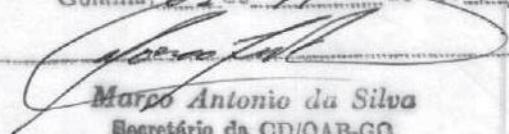


REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos ao exmo

Dr. Conselheiro MANOELA G. PA. SILVA

Goiânia, 01 de 11 de 1994


Marco Antonio da Silva
Secretário da CD/OAB-GO

Processo nº 4.147/94

Requerente: CARLOS ANTONIO DE GODOI E OUTROS

Assunto : Criação Subseção de Niquelândia/solicita

Em 29 de agosto de 1994, os advogados **CARLOS ANTONIO DE GODOY**, juntamente com mais 27 (vinte e sete) advogados, solicitam a criação da Subseção de Niquelândia.

Os postulantes encontram-se em dia com a Tesouraria. Trata-se de um Município com mais de 15(quinze) advogados.

A criação e a instalação da Subseção fortalecerá os advogados e os unirá na consecução de uma melhoria na situação da Justiça.

O assunto mereceu a atenção da diretoria que, em recente visita à sede da Comarca, em discussão com os advogados, o Juiz e outras autoridades o tema foi objeto da discussão e de imediato colocado à disposição da ordem local para instalação. Ainda, no mesmo ato, os advogados em débito procuraram, em seguida, a Tesouraria e todos estão quites.

Assim, opinamos pela criação da Subseção de Niquelândia, bem como a designação da Diretoria Provisória referida pelos advogados locais.

Com a comunicação da criação e da indicação pelos advogados da diretoria provisória, também opinamos pela instalação, eis que, existente as condições físicas.

É O PARECER.

Goiânia,


ASS
MANOELA GONÇALVES SILVA

- RELATORA -

EM PAUTA NA SESSÃO DO DIA 03/11/1994

Certificamos que os presentes autos foram colocados em pauta na Sessão do dia 03/11/94 e, após a discussão e votação, o mesmo foi aprovado por UNANIMIDADE.

Goiânia, 03 de novembro de 1994.


MANOELA GONÇALVES SILVA

- 2ª Secretária -